



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267 315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

Ao

Exmº Sr. ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba.
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA - BA
PROTOCOLO GERAL
Proc N° 101/2014
Em 07/04/14
Paulo Roberto S.P. de Souza
Servidor(a) da CMIBA

INDICAÇÃO

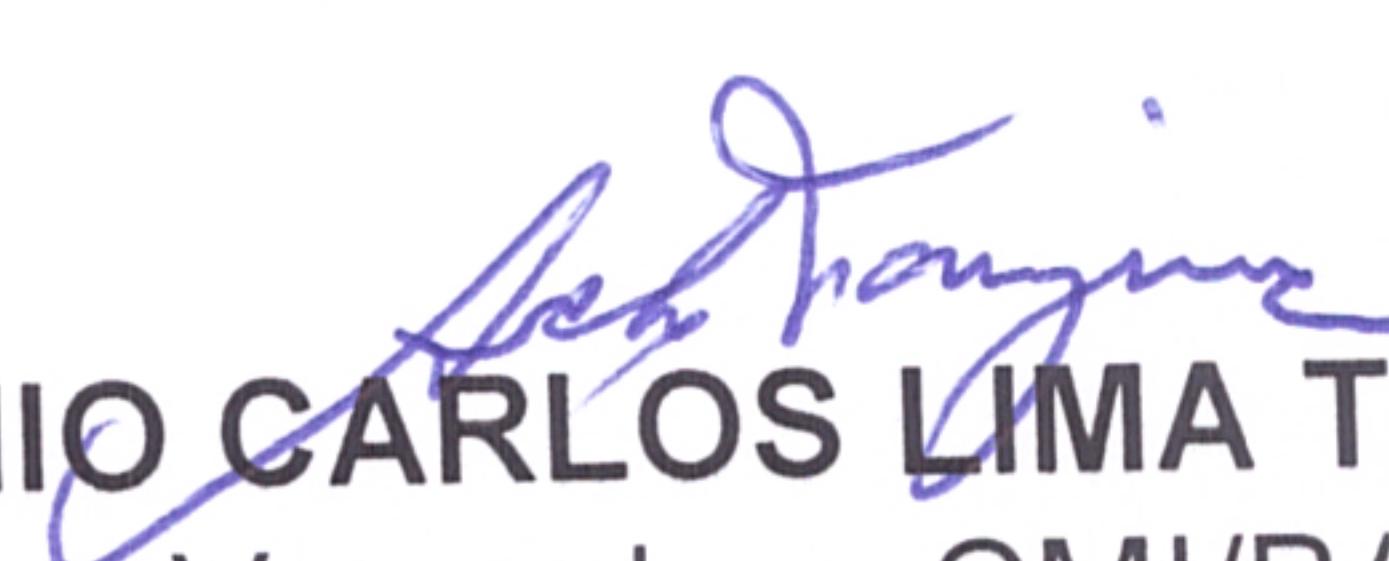
INDICO necessárias providências ao Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de **DETERMINAR QUE TODOS E QUAISQUER CONTRATOS CELEBRADOS E A CELEBRAR PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA, REFERENTES ÀS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, NECESSARIAMENTE SEJA OBRIGATÓRIO QUE OS RESPECTIVOS IPVA'S EEMPLACAMENTOS CORRESPONDAM À CIDADE DE ITABERABA - BAHIA.**

Justificativa:

Chegou ao nosso conhecimento que existem vários veículos locados pela Prefeitura Municipal com emplacamentos de outros municípios e, nada mais justo do que os proprietários darem as devidas parcelas de contrapartidas com as transferências dos aludidos emplacamentos para o nosso município, tendo em vista o aumento da arrecadação de impostos.

Em nome dos moradores de Itaberaba, solicitamos o pronto atendimento.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2014.


ANTONIO CARLOS LIMA TANAJURA
Vereador - CMI/BA